



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

EDITAL Nº 52, DE 08 DE AGOSTO DE 2011.

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID 2011**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo 2011 de estudantes de graduação para o PIBID (CAPES).

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das instituições públicas de educação superior, federais e estaduais, e preparar a formação de docentes em nível superior, em curso de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública.

1.2. A bolsa de Iniciação à Docência (ID) será instrumento de estímulo à formação dos estudantes de **graduação**, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, como é o caso da Universidade Federal do ABC, sendo destinada à atividade de Iniciação à Docência em escolas públicas participantes do projeto.

1.3. A bolsa, no valor mensal de R\$400,00, tem duração de 9 (nove) meses, prorrogável por até mais 12 (doze) meses em função de bom desempenho do aluno, a ser paga mediante depósito bancário realizado na conta corrente individual do beneficiário, após homologação mensal pelo Coordenador Institucional.

1.4. O período de vigência da bolsa será contado a partir da assinatura do termo de outorga, estando prevista a substituição do bolsista, caso o desempenho do graduando não seja satisfatório ou pela sua desistência.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

1.5. O processo seletivo e de avaliação de desempenho será coordenado por um Comitê de Avaliação do PIBID, constituído pelo Coordenador Institucional e demais Coordenadores de Área.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;

2.2. Contribuir para a valorização do magistério;

2.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;

2.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

2.5. Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

2.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DA CANDIDATURA

3.1. Somente poderão candidatar-se estudantes que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

3.1.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

3.1.2. Estar regularmente matriculado no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) ou no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H);

3.1.3. Estar em dias com as obrigações eleitorais;

3.1.4. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja aprovado;

3.1.5. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

3.1.6. Apresentar carta de compromisso em matricular-se no curso de licenciatura da área do subprojeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato no período de 11 a 12 de agosto de 2011, na Divisão Administrativa da Pró-Reitoria de Graduação, situada no Campus Santo André – Avenida dos Estados, 5001 – Bloco A – Piso Térreo, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

4.2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido que será disponibilizado na página da Pró-Reitoria de Graduação, no site da UFABC;

4.2.2. Currículo resumido (uma lauda);

4.2.3. Histórico Escolar do Ensino Médio;

4.2.4. Histórico da Graduação;

4.2.5. Carta de motivação, justificando o interesse em participar do Programa e em atuar futuramente na educação básica pública.

4.3. A falta de um dos documentos solicitados implicará na não aceitação da inscrição.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo constará de duas etapas: análise documental e entrevista. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) aos candidatos, somadas as duas etapas.

5.2. A pontuação da primeira etapa (análise documental) observará a seguinte escala:

5.2.1. Horas cumpridas regularmente em Estágio Supervisionado nas Licenciaturas (até 10 pontos)

a) 80h → 02 pontos

b) 160h → 04 pontos

c) 240h → 06 pontos

d) 320h → 08 pontos

e) 400h → 10 pontos

5.2.2. Créditos Cursados em Disciplinas Didático-Pedagógicas das Licenciaturas (até 10 pontos):

a) 03 a 12 créditos → 03 pontos

b) 13 a 24 créditos → 06 pontos

c) 25 a 34 créditos → 10 pontos

5.2.3. Créditos Cursados em Disciplinas Específicas e Eletivas das Licenciaturas (até 10 pontos):

a) 02 a 30 créditos → 05 pontos

b) 31 a 60 créditos → 10 pontos

5.2.4. Para Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior do que ou igual a 2, será computado 10 pontos.

5.2.5. Para a carta de motivação entregue pelo(a) candidato(a) será considerada uma nota de até 10 pontos.

5.3. Para a segunda etapa (entrevista), serão convocados até 20 candidatos, sendo até 10 de cada uma das subáreas do projeto, com as maiores somas individuais de pontos conquistados nos subitens do item 5.2.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

5.3.1. A pontuação atribuída à entrevista variará de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

5.4. Nos casos de desempate o Comitê de Avaliação do PIBID utilizará o Coeficiente de Progressão (CPK) referente à matriz curricular do curso de licenciatura. Permanecendo o empate, será escolhido o(a) candidato(a) proveniente de escola pública; considerando-se o maior tempo de escolarização em escola pública.

5.5. A classificação final em cada uma das subáreas do projeto observará uma ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos nos subitens dos itens 5.2 e 5.3. Desse modo, o candidato com maior pontuação ocupará o primeiro lugar da subárea correspondente, o segundo candidato com maior pontuação ocupará o segundo lugar e assim sucessivamente. Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem uma pontuação final acima de 40 (quarenta) pontos.

6. DO NÚMERO DE BOLSAS

6.1. Serão oferecidas 02 (duas) bolsas de Iniciação à Docência no valor mensal igual a R\$400,00 (quatrocentos reais) cada uma, para estudantes futuros egressos da Licenciatura em Filosofia. Estudantes futuros egressos da Licenciatura em Física poderão participar do processo seletivo para preenchimento de cadastro reserva. Informações sobre o Projeto PIBID/UFABC (Título: Formação de Professores de Filosofia, de Ciências e de Matemática em Contextos Colaborativos) e os Subprojetos das áreas de Filosofia e Física estão disponibilizados no site: <http://pibidufabc.wordpress.com/>.

6.2. A liberação das bolsas, que correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral da CAPES, previstas no Programa “1448 – Qualidade na Escola – Ação 009U – Concessão de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)”, em conformidade com o Edital CAPES/DEB Nº 001/2011 – PIBID, será feita obedecendo rigorosamente à classificação final, até se completar o número total de bolsas em cada uma das subáreas deste projeto.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1. Não ter vínculo empregatício.

7.2. Dedicar-se 12 horas semanais às atividades do projeto, respeitando o horário determinado pela Coordenação do Programa.

7.3. Participar da Semana de Ciência e Tecnologia da UFABC.

7.4. Participar do Simpósio de Iniciação à Docência da UFABC.

7.5. Nas publicações e trabalhos apresentados, em decorrência das atividades apoiadas pela CAPES deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: a) se publicado individualmente: “O presente trabalho foi realizado com apoio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil”. b) se publicado em co-autoria: “Bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, da CAPES – Brasil”.

7.6. Preencher e entregar à Coordenação do Projeto, respeitando rigorosamente os prazos por essa estabelecidos, as fichas de presença e relatórios de acompanhamento de atividades com as vistas do professor responsável.

7.7. Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outras instituições ou agências de fomentos.

7.8. Devolver à Universidade Federal do ABC, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

8. DO RESULTADO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

8.1. A divulgação do resultado da primeira etapa do processo seletivo, com as datas e horários das entrevistas dos habilitados para a segunda etapa serão



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

divulgados no sítio institucional (www.ufabc.edu.br) da Universidade Federal do ABC, em 16 de agosto de 2011.

8.2. A publicação do resultado final acontecerá no dia 19 de agosto de 2011 no sítio institucional (www.ufabc.edu.br) da Universidade Federal do ABC.

8.3. Os candidatos selecionados deverão comparecer no dia, hora e local, com a documentação exigida, a ser divulgada no site da UFABC, para efetuar cadastramento e assinar termo de outorga.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O resumo do cronograma do processo seletivo está localizado no ANEXO desse Edital.

9.2. Este edital foi elaborado em consonância com o Decreto 7.219, de 24 de junho de 2010 e com a Portaria nº 260, de 30 de dezembro de 2010 - Normas Gerais - Pibid (Disponíveis no sítio da Capes).

9.3. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Avaliação do PIBID.

9.4. A inscrição do discente no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

9.5. Durante o período de execução do projeto PIBID/UFABC, caso haja liberação de vagas, poderá haver outra convocação de candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.

9.6. O presente edital poderá ser prorrogado.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

ANEXO
Cronograma do Processo Seletivo do PIBID 2011

Etapas	Datas
Inscrições	11 e 12 de agosto de 2011
Análise de documentos	15 de agosto de 2011
Divulgação de lista dos convocados para entrevista	16 de agosto de 2011
Entrevistas	17 e 18 de agosto de 2011
Divulgação do resultado final	19 de agosto de 2011
Assinatura de termo de outorga	22 de agosto de 2011

HELIO WALDMAN
REITOR